

Orçamento
64

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



LEI Nº 1.013, DE 29 DE OUTUBRO DE 1973

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até o limite de importância de Cr\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

2/1-3.1.1.1.02 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

02.01 - Prestação de Serviços Extraordinários..... Cr\$ 800,00

7/2-3.1.1.1.03 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

02.01 - Prestação de Serviços Extraordinários..... Cr\$ 600,00

2/2-4.1.4.0.03 - Material Permanente

43 - Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios/ de Uso Comum..... Cr\$ 2.700,00

8/3-3.1.2.0.49 - Material de Consumo

24 - Peças e Acessórios..... Cr\$ 25.000,00

28 - Materiais Diversos..... Cr\$ 5.000,00

9/7-3.1.1.1.99 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil..... Cr\$ 5.200,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

7/2-3.1.2.0.03 - Material de Consumo

24 - Peças e Acessórios..... Cr\$ 1.200,00



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.013/73)

| | | |
|------------------|---|----------------------|
| | 26 - Materiais Diversos..... | Cr\$ 500,00 |
| 7/2-3.1.3.0.83 - | Serviços de Terceiros | |
| | 37 - Conservação e Adaptação de Bens de Capi- tal..... | Cr\$ 1.500,00 |
| 7/2-3.1.4.0.83 - | Encargos Diversos | |
| | 47 - Realização de Congressos, Seminários e // Simpósios..... | <u>Cr\$ 1.000,00</u> |
| | SOMA DAS REDUÇÕES..... | Cr\$ 4.200,00 |
| | b) Provável excesso de arrecadação a verifi-// car-se no exercício corrente, considerando- se a tendência da receita, na forma do dis- posto no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64..... | Cr\$ 35.100,00 |
| Artigo 3º - | Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário. P.M. de Lorena, 25 de outubro de 1973. | |



« CARLOS EUGÊNIO MARCONDES »

«Prefeito Municipal»

Registrada no Livro próprio do Setor de Servi-
ços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal e publicada no Povo Municipal aos 25 de outubro de 1973.



« CLOVIS DE BRITO VILELA »

«Encarregado do Setor de Serviços Gerais»